



EDITAL N.º 016/2021 PROGRAD/UENP

SELEÇÃO DE PRECEPTORES PARA O PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA- RP

A Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e da Coordenação Institucional do Programa Residência Pedagógica, FAZ SABER aos interessados a abertura de processo de seleção de bolsistas preceptores do Programa Residência Pedagógica, com processo regido pela Portaria da CAPES n. 219/2019 e pelo Edital da CAPES n. 01/2020, com inscrições no período de 11 a 21 de março de 2021 e entrevistas a serem realizadas entre os dias 24 e 26 de março de 2021, conforme disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Do Programa

1.1.1. O Programa de Residência Pedagógica (RP) é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso.

1.1.2. Os projetos apoiados no âmbito do RP são propostos por Instituições de Ensino Superior (IES) e desenvolvidos por grupos de licenciandos, com acompanhamento e orientação direta de preceptores, professores da educação básica e orientação de professores das IES.

1.1.3. O apoio do programa consiste na concessão de bolsas aos integrantes do projeto e no repasse de recursos financeiros para custear suas atividades.

2. DOS OBJETIVOS GERAIS DO RP

2.1. De acordo com o Edital N° 01/2020 CAPES, são objetivos gerais do RP:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- II. promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- III. fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica;
- IV. fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

3. DAS BOLSAS

3.1. O processo de seleção prevê bolsas e a criação de um cadastro reserva de preceptores para o RP (professores das secretarias de educação e das redes de ensino da Educação Básica).

3.2. Conforme previsto no Edital Nº 01/2020 CAPES, as bolsas do RP para preceptores, são no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.

3.3. A duração das bolsas será definida a partir do início das atividades de cada candidato, de acordo com a ordem de classificação e com vigência máxima até 31/03/2022, ou enquanto durar o subprojeto.

3.4. O preceptor não poderá receber a bolsa por período superior ao máximo estabelecido, mesmo que ingresse em subprojeto diferente.

3.5. Quadro dos cursos de licenciatura que apresentam núcleo contemplado em proposta Institucional enviada à CAPES, e, que realizarão seleção de preceptores bolsistas conforme disposto no presente edital:

CAMPUS	NÚCLEO/ SUBPROJETO	MUNICÍPIO/ REDE	Nº DE SUPERVISORES BOLSISTAS
CORNÉLIO PROCÓPIO	Pedagogia/ Alfabetização	Cornélio Procópio/ Municipal	02



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PRECEPTOR RP

4.1. Conforme Portaria Nº 219/2019 GAB/CAPES, cabe ao preceptor do RP:

- a) participar das atividades do projeto de residência pedagógica;
- b) auxiliar os docentes orientadores na elaboração do plano de atividades do núcleo de residência pedagógica;
- c) orientar o residente na elaboração de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica, em conjunto com o preceptor;
- d) acompanhar e orientar as atividades do residente na escola de educação básica, zelando pelo cumprimento do plano de atividade;
- e) controlar a frequência dos residentes;
- f) informar ao docente orientador situações que impliquem no cancelamento ou na suspensão da bolsa do residente;
- g) avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho;
- h) reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
- i) articular-se com os gestores e outros professores da escola, para estabelecer uma rede institucional colaborativa de socialização de conhecimentos e experiências;
- j) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;
- k) participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela IES ou pela Capes.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O ato de inscrição implica na aceitação de todos os termos do presente Edital, da Portaria Nº 219/2019 GAB/CAPES e Edital Nº 01/2020 CAPES por parte do candidato.

5.2. As inscrições ocorrerão no período de **11 a 21 de março de 2021**, mediante preenchimento de Formulário *on line*, no link <https://forms.gle/ShF5dFV8xY9RD2Yn8>.

5.3. Para realizar a inscrição e realizar o upload dos arquivos, o candidato a preceptor deverá ter uma **CONTA GOOGLE**.

5.4. No envio da inscrição o candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos:

- Currículo na Plataforma Capes de Educação Básica;



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (**Anexo I**);
- Declaração constando ter disponibilidade para se dedicar 25 horas mensais para o desenvolvimento das atividades do RP, conforme cronograma do subprojeto em que estiver vinculado (**Anexo II**);
- Comprovante de Lotação na escola.

5.5. Os documentos devem ser enviados em pdf. Os **Anexos I e II** devem ser preenchidos, impressos, assinados e escaneados, sendo também enviados em pdf.

5.6. São requisitos mínimos para participação como preceptor:

- I. Ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela IES;
- II. Ser licenciado na área/disciplina do licenciando que irá acompanhar;
- III. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
- IV. Ser professor na escola participante e ministrar a disciplina na área do subprojeto;
- V. Dispor do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- VI. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes;
- VII. Ter cadastrado e atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para participação no programa. Estes poderão ser solicitados a qualquer tempo.

6. DA SELEÇÃO

6.1. As entrevistas para seleção dos candidatos a preceptores do RP serão realizadas, por meio do *Googlemet*.

6.2. As entrevistas acontecerão nos dias **24, 25 e 26 de março de 2021**.

6.3. Os respectivos horários e links para a entrevista serão disponibilizados em Edital próprio da PROGRAD.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

6.4. A responsabilidade pela conexão/acesso ao *Googlemeet* é de responsabilidade do candidato(a).

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos serão classificados com base no desempenho/arguição em entrevista específica para esta finalidade, a ser realizada pelo docente da UENP proponente a orientador do respectivo núcleo ao qual o candidato se inscreveu.

7.1.1. Cabe a cada docente da UENP proponente a orientador, definir os critérios de seleção para classificação dos candidatos inscritos durante a realização da entrevista.

7.1.2. É de responsabilidade do professor orientador da UENP, a guarda dos documentos relativos a pontuação obtida pelo candidato durante a entrevista, para que possa subsidiar sua tomada de decisão em possíveis pedidos de recurso.

7.1.3. O docente orientador da UENP deverá enviar até o dia 29 de março de 2021 às 12h, via e-mail à coordenadora institucional do RP, a relação dos candidatos aprovados na entrevista por ordem de classificação.

7.2. O resultado do processo de seleção será publicado após a finalização do processo de seleção, em Edital específico, com os nomes dos candidatos, na ordem classificatória.

8. CRONOGRAMA GERAL DE EXECUÇÃO

Inscrições	11 a 21 de março de 2021 (até às 23h 59min)
Seleção (Entrevistas e Análise de Currículo)	24, 25, 26 de março de 2021
Resultado da Seleção	a partir de 30 de março de 2021
Prazo para Interposição de Recurso	01 de abril de 2021
Resultado Final	a partir de 02 de abril de 2021
Início das Atividades	05 a 16 de abril de 2021

8.1. A interposição de recurso deverá ser realizada pelo email residenciapedagogica@uenp.edu.br, no prazo estabelecido no presente edital.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de responsabilidade do candidato verificar o *link* correto disponível no presente Edital, para preenchimento do formulário *on line*, bem como anexar os documentos solicitados.

9.2. Candidatos que não atenderem os requisitos do item 5.6 deste Edital estarão automaticamente desclassificados do processo de seleção.

9.3. Reserva-se à PROGRAD e à Coordenação Institucional do Programa Residência Pedagógica a resolução de eventuais casos omissos.

9.4. Informações ou dúvidas sobre o presente edital podem ser enviadas por meio do e-mail residenciapedagogica@uenp.edu.br.

Publique-se. Cumpra-se.

Jacarezinho, 11 de março de 2021.

ORIGINAL ASSINADO

Ana Paula Belomo Castanho
Brochado

Pró-Reitora de Graduação da UENP

ORIGINAL ASSINADO

Taíse F. C. Nishikawa
Coordenadora Institucional RP/UEN



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I - EDITAL N.º 016/2021- PROGRAD/UENP

Termo de Compromisso para participação no Programa Residência Pedagógica

Eu, _____, professor(a), Licenciado(a) em _____, documento de identidade _____, docente na escola _____, na disciplina de _____, se contemplado(a) a participar do Programa Residência Pedagógica, assumo os seguintes compromissos:

- I) participar das atividades do projeto de residência pedagógica;
- II) auxiliar os docentes orientadores na elaboração do plano de atividades do núcleo de residência pedagógica;
- III) orientar o residente na elaboração de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica, em conjunto com o preceptor;
- IV) acompanhar e orientar as atividades do residente na escola de educação básica, zelando pelo cumprimento do plano de atividade;
- V) controlar a frequência dos residentes;
- VI) informar ao docente orientador situações que impliquem no cancelamento ou na suspensão da bolsa do residente;
- VII) avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho;
- VIII) reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
- IX) articular-se com os gestores e outros professores da escola, para estabelecer uma rede institucional colaborativa de socialização de conhecimentos e experiências;
- X) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;
- XI) participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela IES ou pela Capes.

Declaro, ainda, estar ciente que, em hipótese alguma, o bolsista acadêmico poderá substituir o professor em sala de aula, sendo que todas as atividades deverão ser acompanhadas pelo preceptor.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO II - EDITAL N.º 016/2021- PROGRAD/UENP

Declaração de Disponibilidade para Participar do Programa Residência Pedagógica

Eu, _____, professor(a), Licenciado(a) em _____, documento de identidade _____, docente na escola _____, na disciplina de _____, se contemplado(a) a participar do Programa Residência Pedagógica, declaro possuir disponibilidade do tempo necessário, 25 horas mensais, para realizar as atividades previstas no Programa Residência Pedagógica, conforme cronograma do subprojeto/núcleo em que estiver vinculado, sem prejuízo das atividades docentes regulares.

Declaro ainda que possuo experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica e sou professor(a) lotado na escola participante, ministrando disciplina na área do subprojeto.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura